



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd66c6-7b1a-42c7-b021-102570914855

ITEM – 47

Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.



Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022



ANEXO XVIII
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE
(RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)

Prestações de Contas de Gestão e demais processos – ITEM 47

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Prestação de Contas de Governo de 2015 Proc. nº 16100023-0 - Publicado em 21/06/2018 RO nº 16100023-0RO001 - Publicado em 06/10/2020			
1. Atentar para o procedimento de cálculo de previsão da receita, que deve pautar-se por indicadores reais e atualizados, de modo a evitar o estabelecimento de valores superestimados, a fim de que a execução das despesas seja realizada baseada numa expectativa real de arrecadação, que garanta o devido suporte financeiro dos compromissos firmados, evitando, assim, o endividamento e, conseqüentemente, a deterioração da saúde fiscal do município;			Os orçamentos foram elaborados segundo as normas técnicas bem como teve de alicerce as políticas econômicas Federais e Estaduais, pautando-se em indicadores destes órgãos.
2. Adotar as medidas necessárias junto à Procuradoria Municipal ou outro competente, com vistas à operacionalização das cobranças dos créditos inscritos em Dívida Ativa, como forma de incrementar a arrecadação dos tributos municipais,			Os tributos municipais são cobrados através de taxas mercantis, IPTU, ITBI, além de alvarás de licenciamento para transporte



garantindo a devida liquidez e tempestividade na cobrança dos tributos;			intermunicipal e obras, garantindo assim a devida arrecadação.
3. Elaborar adequadamente a Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso até 30 dias após a publicação da LOA, nos termos estabelecidos pela LDO, a fim de que seja realizado o fluxo de caixa do município, de modo que, uma vez detectada a frustração de alguma receita que possa comprometer o planejamento da execução orçamentária, sejam tomadas as devidas providências quanto às limitações de empenhos, para que seja garantido o equilíbrio financeiro e fiscal do município;			O município realiza a elaboração do programa financeiro e cronograma mensal de desembolso.
4. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta, evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;			Todo ano verifica-se o controle Contábil por fontes / destinação de recursos para o controle das finanças municipais.
5. Abster-se de realizar inscrições em Restos a Pagar sem a correspondente disponibilidade de caixa, que garanta o devido suporte financeiro aos compromissos firmados;			As finanças municipais adotam medidas de contenção de despesas com contingentes para mitigar os restos a pagar sem correspondência de caixa.
6. Cumprir os limites constitucionais e legais vigentes, em especial quanto à Despesa Total com Pessoal, promovendo medidas de atendimento aos percentuais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;			O município adota medidas de atendimento as percentuais previsões na Lei de Responsabilidade Fiscal.



7. Recolher integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias, zelando pela solidez do regime, de modo que ofereça segurança jurídica ao conjunto dos segurados, garantindo ao município a ausência de formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento das metas fiscais;			O município se encontra vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS); Recolhendo a contribuição integralmente e tempestivamente a obrigação patronal do servidor.
8. Aprimorar os procedimentos relacionados à qualidade da informação disponibilizada ao cidadão, com vista ao melhoramento do Índice de Transparência Municipal, para que a população tenha acesso aos principais dados e informações da gestão municipal de forma satisfatória.	IMPLEMENTADO	ADEQUANDO-SE A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E AS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.	Após o último índice de transparência das prefeituras dos municípios pernambucanos (ITMPE – prefeitura), tem-se os seguintes quantitativos e percentuais de municípios por nível de transparência, onde Cupira encontra-se com o índice desejado e percentual de 96%.
Prestação de Contas de Governo de 2017 Proc. nº 18100123-8 - Publicado em 25/10/2022			
1) Envidar esforços para aprimorar o planejamento orçamentário-financeiro do governo municipal, em atenção ao preconizado na Constituição Federal, em seu art. 37, e no art. 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.			Os orçamentos foram elaborados conforme as normas técnicas bem como teve alicerce nas políticas econômicas Federais e Estaduais; pautando-se em indicadores destes órgãos.
Prestação de Contas de Governo de 2018 Proc. nº 19100082-6 - Publicado em 01/08/2022			
1) Reavaliar a metodologia de cálculo empregada quando da elaboração do orçamento para não realizar despesas em volume superior ao			Os orçamentos foram elaborados conforme as normas técnicas bem como teve alicerce nas políticas econômicas Federais e Estaduais;



montante de receitas arrecadadas, ocasionado em déficit na execução orçamentária;			pautando-se em indicadores destes órgãos.
2) Adotar medidas urgentes quanto à redução da Despesa Total com Pessoal, em virtude dos elevados percentuais registrados nos últimos exercícios, sempre extrapolando o limite permitido, com vistas à recondução dos gastos ao nível estabelecido pela legislação.	IMPLEMENTADO	AUMENTO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MÊSES.	O comportamento da despesa total com pessoal no terceiro quadrimestre chegou a um percentual de 50,64%, guardando assim compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.
Prestação de Contas de Governo de 2019 Proc. nº 201003843 - Publicado em 17/12/2021			
1) Reavaliar a metodologia de cálculo utilizada para a previsão da receita de capital, a fim de que o planejamento das ações governamentais possa ser realizado com base na real capacidade de arrecadação do município, contribuindo para a eficiência da gestão municipal e reduzindo os riscos de ocorrência de déficit orçamentário;			A previsão de receita de capital é realizada segundo propostas de Convênio Vinculado ao Governo Federal e Estadual. Caso haja reprogramação durante o exercício sofre frustração da receita.
2) Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo autorização desarrazoada para abertura de créditos adicionais, como a que ocorre com a previsão de duplicação e desoneração do limite para dotações com significativo peso no orçamento, o que pode afastar o Legislativo do processo de autorização de			O município encaminha ao Poder Legislativo autorização arrazoada para abertura de créditos adicionais.



significativas mudanças no orçamento municipal ao longo de sua execução;			
3) Elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, baseado em estudo técnico-financeiro dos ingressos e dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas e saídas de recursos e melhor programar a compatibilização entre ambas, abstendo-se de estabelecer tais instrumentos de planejamento e controle por mero rateio dos montantes anuais estimados;			O município realiza a elaboração da programação financeira e cronograma mensal de desembolso.
4) Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que sejam discriminadas nos demonstrativos contábeis as fontes ordinárias e vinculadas, bem como seja considerada, quando da realização de despesas, a suficiência de saldos em cada conta, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município e melhorar a capacidade de pagamento imediato dos compromissos de curto prazo;			Todo ano verifica-se o controle contábil por destinação de recursos para o controle das finanças municipais.
5) Registrar em notas explicativas do Balanço Patrimonial os critérios que fundamentaram seus registros, incluindo as fontes que apresentam saldo negativo no Quadro Superávit /Déficit Financeiro;			As notas explicativas do Balanço Patrimonial adotam os procedimentos conforme o manual de contabilidade.
6) Adotar medidas de controle voltadas a melhorar a capacidade de pagamento imediato dos compromissos de curto prazo e prevenir a assunção de compromissos quando inexistirem recursos para			Aplicado ao Setor Público, apresentando as soluções do Quadro Superavit/Deficit Financeiro



lastreá-los, evitando a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos para sua cobertura;			
7) Observar quando do repasse de duodécimos ao Poder Legislativo os limites constitucional e legal;			Foram observados os repasses de duodécimos dentro dos limites Constitucionais e de forma tempestiva.
8) Abster-se de empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro;			O município investigou a inclinação de restos a pagar sem lastro financeiro.
9) Observar, caso haja eventual saldo de recursos do FUNDEB do exercício anterior, o prazo legal de aplicação de tais recursos;			Foram observados os prazos legais de apreciação com recursos do FUNDEB
10) Regularizar a situação das obrigações previdenciárias inadimplidas, de modo a evitar que sejam pagos maiores valores a título de multas e juros, que oneram o erário municipal.			O município se encontra vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS); Recolhendo a contribuição integralmente e tempestivamente a obrigação patronal do servidor.



ANEXO 2.pdf



Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Prestação de Contas de Gestão de 2012 Proc. nº 1340158-0 - Publicado em 13/11/2014 RO nº 1408278-0 - Publicado em 09/11/2020			
1) Planejar as despesas evitando fracionamento de objetos iguais ou semelhantes para efeito de realização de processos licitatórios;	implementado	Unificamos os setores demandantes para fortalecer as compras públicas unificando o planejamento das contratações, também focamos nas compras corporativas realizando processos de objetos comuns até mesmo dos fundos de Saúde e de Assistência, gerando maior eficiência e economia de forma a evitar os fracionamentos.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2) Submeter à apreciação da assessoria jurídica, para emissão de Parecer Prévio, as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes firmados pelo Município;	implementado	Temos uma assessoria jurídica específica para atender as demandas de licitações, sendo submetido todos os editais de licitações, contratos, acordos, convênios ou ajustes firmados pelo Município. Para análise e parecer, se for o caso.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
3) Evitar a contratação direta de serviços corriqueiros de assessorias técnica e jurídica, que, se necessárias, devem ser precedidas do devido processo licitatório;	Implementação parcial	Tem sido recomendado as secretárias, que estejam realizando seus planos anuais de contratação através de reuniões e comunicados. Para que uma vez previsto as despesas, sejam realizados os devidos processos licitatórios,	O município tem empreendido esforços no sentido de reduzir o número de contratações diretas, de serviços técnicos e jurídicos, todavia, ressalta-se, que as realizadas respeitam o limite de valor previsto na lei 8666/93, art.



		evitando assim, contratações não planejadas via dispensa de licitação.	23, bem como, tem sido realizado os devidos processo de inexigibilidade quando cabíveis, sendo no respectivo procedimento demonstrando sua real necessidade ao desenvolvimento das atividades essências da administração.
4) Definir controles para que sempre que houver despesas com publicidade sejam anexados aos empenhos elementos que permitam a identificação do conteúdo das mensagens publicitárias ou da propaganda.	Não implementado	Ao tomar ciência desta recomendação, será comunicado aos setores responsáveis do município, bem como, das empresas contratadas, para que sejam anexados, em documento escrito ou através de mídia digital, o conteúdo das mensagens publicitários vinculadas ao plano de mídia mensalmente divulgados, bem como, os respectivos horários de transmissão, que ficará anexada ao empenho, juntamente com a nota fiscal do prestador do serviço.	Sua não implementação, até a presente data, deu-se em virtude de entender essa municipalidade, que a descrição dos serviços prestado na nota fiscal emitida pela empresa contratada já era suficiente para suprir essas lacunas, já que consta discriminado o objeto da prestação do serviço.
Prestação de Contas de Gestão de 2014 Proc. nº 15100251-4 - Publicado em 05/11/2018 RO nº 15100251-4RO002 - Publicado em 11/11/2022			
1) Atentar para reter, contabilizar e recolher no prazo legal os tributos e as contribuições dos servidores e a patronal ao respectivo regime			O Município é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e as contribuições dos servidores e



previdenciário, em consonância com artigos 22 e 30 da Lei Federal nº 8.212 e artigos 15 e 21 da Lei Municipal nº 1.703/2005, o princípio da economicidade, os princípios expressos da administração pública e o dever de contribuir para seguridade social – Constituição da República, artigos 37, 70, 40, 195 e 201;			patronal das entidades são pagos tempestivamente até o dia 20 do mês subsequente.
2) Implementar mecanismo de controle para aquisição de combustíveis;	Implementado	O município possui funcionário contratado especificamente para o controle interno de aquisição de combustível através do Posto de Combustível (Posto Avenida) ganhadora do processo licitatório realizado no ano de 2021.	
3) Elaborar os demonstrativos contábeis conforme a legislação pertinente, bem como conforme as normas técnicas, visando a dar transparência aos fatos contábeis.			Todos os demonstrativos Contábeis são elaborados conforme preceitue o Manual de Contabilidade Aplicado do Setor Público (MCASP) bem como as rotas explicativas, para proporcionar ao usuário transferência do fatos.
Auditoria Especial – Exercício de 2015 Proc. nº 1509120-0 - Publicado em 22/02/2019 RO nº 1922618-4 – Publicado em 08/09/2022 ED nº 2217527-1 - Publicado em 31/10/2022			
1) Realizar anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados,	Implementado	Realizado a implementação do registro de ocorrências relacionadas à execução dos contratos, bem como, o envio destas para a	



conforme prevê o §1º do art. 67 da Lei de Licitações;		Procuradoria Municipal para análise em comissão e aplicação das sanções cabíveis aos contratados, mediante o contraditório e ampla defesa, bem como, a justificava pelo não cumprimento contratual.	
2) Quando do pagamento por serviços de transporte escolar, reter o percentual relativo ao ISS calculado sobre o total da despesa, nos termos do entendimento deste TCE exposto no Acórdão TC nº 1738/13 (Processo TC nº 1305547-1);			Em consonância com a decisão do Processo nº1305547-1 na contratação de pessoa jurídica de Transporte Escolar de Alunos é devido o ISS sobre o valor global mensal previsto no Instrumento Contratual e descontado em cada parcela mensal.
3) Fazer uso dos veículos adquiridos por meio do programa "A Caminho da Escola" priorizando a cobertura nas áreas básicas da educação fundamental no município, disponibilizando-os para o transporte universitário apenas quando satisfeita tal obrigação;	Implementado	O município já aplica a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, estando de acordo com as diretrizes determinadas e recomendadas.	
Admissão de Pessoal – Contratação Temporária (Exercício de 2018) Proc. nº 1855632-2 - Publicado em 03/12/2020			
1) Ainda, à atual gestão do Município de Cupira a instauração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de processo administrativo, com vistas a apurar o fato das acumulações ilegais de funções temporárias e, caso confirmado, para tomar providências no sentido de convocar os			



funcionários para procederem à escolha da função em que desejam permanecer, efetuando o distrato ou a exoneração em relação à outra função, sob pena de aplicação da multa cominada no inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do TCE/PE.			
---	--	--	--

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.